



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL nº 37/11

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E OBRAS, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.^a Vereadora do Planeamento, Administração do Território e Obras, Fiscalização Municipal e Centro de Arte Contemporânea, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art.º 70 da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alterações à licença de loteamento n.º 541/06, respeitante ao prédio sito na Quinta de Vale Mourelos, freguesia do Feijó, que tem por objecto a alteração ao Loteamento nº 572/88. ---

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Ex.^a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços municipais: -----

“Presentes os requerimentos n.º 27197/09 de 30 de Novembro e n.º 18571/10 de 10 de Agosto, em que Aurora Alves Dias do Canto Luis, proprietária dos lotes 20 e 21 do alvará de loteamento 541, solicita ao abrigo do art. 27, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/07 de 4 de Setembro, aprovação da alteração à Licença de Loteamento anteriormente aprovada em 2006/12/06 para a propriedade, sita na Quinta de Vale Mourelos, freguesia da Caparica.-----

A alteração consiste na rectificação da área do lote 20 de 150.13m² para 142.97m² e o lote 21 de 150.13m² para 157.29m², não havendo alteração às áreas cedidas para domínio público, em função da realidade verificada no local através de levantamento topográfico efectuado ao mesmo e porque a realidade física dos lotes não confere com a área aprovada.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

Com o presente pedido o requerente apresentou os seguintes elementos:-----

1. Termo de responsabilidade;-----
2. Memória descritiva e justificativa;-----
3. Planta de Síntese.-----

Desta alteração não resultam alterações aos índices urbanísticos já aprovados."-----

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 17 de Março de 2011. -----

O DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E OBRAS

José António Veríssimo Paulo (Arqt.º)

